



TC 012.017/2002-7

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade: Município de Rio do Pires/BA.

Recorrente: AAS Construções Projetos e Eletricidade Ltda.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto pela empresa AAS Construções Projetos e Eletricidade Ltda. contra o acórdão 3.256/2009, mantido pelo acórdão 272/2012, ambos da 1ª Câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - Codevasf, em decorrência da inexecução do objeto do convênio 2.00.99.021-00, firmado com o Município de Rio do Pires/BA para construção de 3,42 Km de redes de energia elétrica rural em 13,5 KV nas localidades de Barauninha e Pajeú.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso de revisão, nos termos do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos para instrução.

TCU, Gabinete, 22 de novembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora